

Creio na Constituição **João Carlos Souto***

Creio na Constituição como fonte primária e única de todo o poder,

Creio na Constituição, inspiradora da dignidade do ser humano, do homem, da mulher, da criança, do idoso e do adolescente,

Creio na Constituição como documento que determina o perfil formal do país e inspira seu dia-a-dia,

Creio na Constituição como fonte inesgotável dos direitos e garantias individuais,

Creio na Constituição que veda o tratamento desumano e amplia as garantias do cidadão,

Creio na Constituição e nos seus instrumentos de combate à tirania do Estado, do mau governante e dos oligopólios,

Creio na Constituição dirigente e não-dirigente, na analítica, na sintética, na histórica e na democrática,

Creio na Constituição, definidora de competência e barreira intransponível aos abusos de qualquer origem e natureza,

Creio na Constituição dogmática e nos direitos da nacionalidade, expressão da relação de afeto entre o ser humano e o Estado,

Creio na Constituição formal, rígida, viva e alegre,

Creio na Constituição, política, sociológica e jurídica, mas acima de tudo expressão da soberania popular,

Em defesa da Constituição

O texto **Creio na Constituição** é uma **defesa**, abstratamente considerada, do Documento que se encontra no “vértice da pirâmide jurídica.” Não se refere a essa ou àquela, porquanto nenhuma Constituição específica é mencionada. É um texto aberto, fraterno, que intenta celebrar o *Documento plural*, por natureza e definição.

O **Creio na Constituição** é, ainda, uma singela – mera pretensão – homenagem ao *Constitucionalismo*, especialmente àquele que vicejou no crepúsculo do

Documento disponível em www.joaocarlossouto.adv.br

século XVIII e mais especificamente à longeva Constituição da Filadélfia, de 1787, e ao seu *Bill of Rights*, proposto em 1789. Aos seus construtores e a todos os outros documentos democráticos que lhe seguiram na busca de organizar o Estado, limitar seus poderes e proteger o gênero humano.

Enfim, **Creio na Constituição** é uma tentativa de reflexão sobre a imensurável relevância desse Documento para o Estado Democrático de Direito, para as Liberdades Públicas e seus destinatários, o indivíduo e a sociedade.

Publicado no Jornal *Correio Braziliense*, Caderno Direito & Justiça, 11.04.2005, p. 7.

* **João Carlos Souto**, Procurador da Fazenda Nacional, Mestre em Direito Público, Professor de Direito Constitucional, realizou estudos sobre a Constituição dos EUA na *Harvard Law School* (98).
www.joaocarlossouto.adv.br